

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	UND	MAX ADM	V. ORÇ
1	AÇÚCAR	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprios, sabor doce 99.8% p/p admitindo umidade máxima de 0,04% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico com peso líquido de 1kg e acondicionado em fardo com 30kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	4000	KG	5,03	20.120,00
2	CACAU EM PÓ 100%	Cacau em pó alcalino. Ingredientes: 100% cacau. Sem açúcar, sem glúten, sem leite. Embalagem de 500g.	200	KG	53,27	10.654,00
3	ADOÇANTE 100ml	Adoçante líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com no mínimo 100ml. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega.	20	UND	10,15	203,00
4	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, validade 8 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, apresentar análise bacteriológica da água, dos últimos 6 meses, em conformidade com a	3000	UND	2,17	6.510,00



		Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição.				
5	ALHO EM PASTA	Alho EM PASTA: Alho são triturados, embalagem contendo no mínimo 450g, sem sal. Validade de no mínimo quatro meses. Rotulagem contendo data de validade, lote, fabricação e informação nutricional.	200	KG	18,77	3.754,00
6	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sabor: tradicional, com umidade máxima de 14%, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado com peso líquido máximo de 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	200	KG	13,71	2.742,00
7	ARROZ INTEGRAL	Arroz integral em embalagem de 1kg.	1000	KG	8,11	8.110,00
8	ARROZ PARBOLIZADO	Arroz Parboilizado – longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros com, no máximo, 14% de umidade, isento de sujidades, com rendimento após o cozimento de, no mínimo, 2,9 vezes. Embalagem plástica, pacote de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente com 30kg, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	10000	KG	5,15	51.500,00
9	AVEIA EM FLOCOS 200G	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g	100	KG	10,91	1.091,00



		de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de no máximo 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA - Extravirgem, com acidez máxima 0,5%. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 250 ml.	10	UND	25,34	253,40
11	BISCOITO SALGADO 400G	Biscoito Salgado – tipo "cream cracker", SEM GORDURA TRANS, deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.	1200	KG	15,42	18.504,00
12	BISCOITO DOCE 400G	Biscoito Doce – tipo “Maria”, SEM GORDURA TRANS, consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Data de fabricação e Prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.	1000	KG	14,26	14.260,00
13	BISCOITO POLVILHO	Biscoito de polvilho sabor tradicional. Ingredientes:	100	KG	35,48	3.548,00



	TRADICIONAL	polvilho azedo, gorduras nobres (coco), sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Sem glúten. Sem gorduras trans. Pacote com peso líquido de 100g.				
14	CAFÉ	Café moído e torrado, torração média, embalado com papel aluminizado, com selo adesivo abre e fecha, pacote com 250g, validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega. O blend (liga dos grãos 100% arábicos ou até 20% conilon) que deverá proporcionar um café suave e agradável ao paladar. Normas técnicas: conforme portaria 377 de 26/4/1999 do Ministério da Saúde.	1800	PCT	15,53	27.954,00
15	CANELA EM PAU	CANELA EM PAU, obtida da planta, pedaços de paus limpos a granel, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	5	KG	74,48	372,40
16	CANELA EM PÓ 40G	CANELA EM PÓ fina, embalagem de 40gramas, contendo data de fabricação e validade mínima de 3 meses com registro no órgão competente.	100	UND	4,43	443,00
17	CEBOLA DESIDRATADA EM FLOCOS, PACOTE 100G	Cebola desidratada em flocos, embalagem plástica de polipropileno, resistente, com no máximo 100g, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e especificações do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	30	KG	27,71	831,30
18	COLORIFICO	COLORIFICO, pacote de 100g,	600	kg	10,59	6.354,00





	100g	em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
19	COMINHO 100G	COMINHO, acondicionado em embalagem de 100 gramas e em fardo com 100 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	100	kg	12,73	1.273,00
20	CREME DE LEITE	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g com 20% gordura, tetra pack, prazo de validade de no mínimo 120 dias.	300	UND	4,52	1.356,00
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TOMATE.	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações, SEM ADITIVOS, acondicionado em embalagem plástica de no máximo 300g. Ingrediente: TOMATE. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	1000	PCT	4,82	4.820,00
22	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de Mandioca Branca, pozinho, Tipo 1, seca, torrada, fina. Não Deverá apresentar Misturas, Resíduos, Impurezas, Odor forte e intenso não característico e Coloração Anormal. Embalagem Plástica Transparente com 1 kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações	200	KG	5,30	1.060,00



		nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.				
23	FARINHA DE TRIGO	Farinha de Trigo Especial – produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, com fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	300	KG	5,33	1.599,00
24	FARINHA DE ARROZ	Farinha especial sem glúten. Ingredientes: farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce e espessante goma xantana. Embalagem de 1 kg.	30	KG	12,94	388,20
25	FARINHA PARA TAPIOCA / MANDIOCA	MASSA DE MANDIOCA, para tapioca, hidratada, livre de impurezas. PCT 500g. Embalada em saco plástico resistente e transparente, acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações nutricionais, lote e prazo de validade de no mínimo 3 meses.	50	KG	11,51	575,50
26	FEIJÃO, PRETO, CRU	Feijão preto, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de	500	KG	6,43	3.215,00



		polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote.				
27	FEIJÃO, CARIOCA, CRU	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote.	500	KG	6,83	3.415,00
28	FEIJÃO, FRADINHO, CRU	Feijão fradinho, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou caruchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote.	500	KG	6,43	3.215,00
29	FERMENTO	Fermento Químico em Pó.	200	UND	5,42	1.084,00





	QUIMICO EM PÓ (100g)	Aspecto de pó fino, cor branca. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em potes de 100 g. Prazo de Validade: mínimo de 8 meses no dia da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
30	FLOCÃO DE MILHO	FLOCÃO DE MILHO pré-cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho sadios e limpos, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem -como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500g . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	7500	KG	6,70	50.250,00
31	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em embalagem de 200 ml e com registro no órgão competente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	300	L	5,38	1.614,00
32	LEITE INTEGRAL UHT	LEITE INTEGRAL UHT– Leite longa vida integral, tetra pak, caixas contendo 1 litro - fonte natural de proteínas e cálcio, Composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	3000	L	6,44	19.320,00



		Embalagem: Caixa c/ 12 x 1 litro, com validade mínima de 6 meses da data de fabricação.				
33	LEITE EM PÓ 200g	Leite em pó integral, instantâneo, pct 200g, enriquecido com vitaminas A e D, embalagem primária em papel aluminizado de 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4000	KG	35,83	143.320,00
34	LEITE SEM LACTOSE (300g)	LEITE SEM LACTOSE 300 G - formada por proteína de soja isolada, contém todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano,, contém vitamina A presente na composição, contém vitaminas e minerais para o desempenho importante papel nos ossos e fortalecimento da imunidade. Lata de 300 g.	200	LT 300G	35,42	7.084,00
35	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES (800g)	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, enriquecida com ferro, contendo prebióticos. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC nº 43/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar	70	LT 800G	65,94	4.615,80



		colher medida no interior da embalagem.				
36	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES (400g)	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, enriquecida com ferro, contendo prebióticos. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC nº 43/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.	100	LT 400G	65,26	6.526,00
37	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES (400g)	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES (400g)	60	LT 400G	77,54	4.652,40
38	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 400G, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	6000	KG	11,20	67.200,00



		apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLUTEN	Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	100	KG	10,00	1.000,00
40	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Macarrão vitaminado, parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1000	KG	11,66	11.660,00
41	MARGARINA 250g	MARGARINA com óleo interesterificado, com adição de sal, 60% de lipídeos, lipopileno resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	1000	UND	3,86	3.860,00



		nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
42	MILHO PARA MUNGUNZÁ 500G	MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	800	KG	6,68	5.344,00
43	MILHO DE PIPOCA 500G	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto, com datas de fabricação e validade.	700	KG	9,70	6.790,00
44	MILHO VERDE EM CONSERVA (MILHO, ÁGUA E SAL) 200g	Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados, Cor, Cheiro e Sabor Próprios, Sem Aditivos Químicos e conservantes, Livre de Fermentação, Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais, Acondicionado em sachê, peso drenada de 200g. Ingredientes: Milho e água. Apresentar data de validade mínima de 6 meses	200	UND	4,05	810,00



		no dia da entrega.				
45	ÓLEO DE SOJA 900ML	ÓLEO DE SOJA, refinado, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml e em caixa com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	2000	UND	9,21	18.420,00
46	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - FRANGO	PROTEINA TEXTURIZADA - tipo frango, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	300	KG	22,53	6.759,00
47	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - CARNE VERMELHA pct 400g	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - tipo carne vermelha, da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	700	KG	22,53	15.771,00
48	SAL	SAL, refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e em fardo com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	1000	KG	2,09	2.090,00
49	SARDINHA CONSERVA EM ÓLEO (LATA 125g)	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas,	8.000	LT	5,57	44.560,00





		sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 125 gramas, embalado em caixa com 54 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
50	POLPA DE FRUTA – UVA	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor uva. A polpa de fruta sabor uva deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Apresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Embalagem máxima de 1 kg.	500	KG	17,87	8.935,00
51	POLPA DE FRUTA - MANGA	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor manga. A polpa de fruta sabor manga deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Apresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no	500	KG	31,46	15.730,00



		ato da entrega.				
52	POLPA DE FRUTA - GOIABA	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor goiaba. A polpa de fruta sabor goiaba deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Apresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Embalagem máxima de 1 kg.	500	KG	31,08	15.540,00
53	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL (500ml) ACEROLA, CAJU OU GOIABA	SUCO CONCENTRADO – sabor acerola, caju ou goiaba, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, com diluição mínima de 3l, acondicionado em recipiente de 500ml e em fardo com 12 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	12000	UND	9,26	111.120,00
54	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL (500ml)	SUCO CONCENTRADO – sabor maracujá, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, com diluição mínima de 4l, acondicionado em recipiente de 500ml e em fardo com 12 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	1000	UND	9,26	9.260,00



		da unidade requisitante.				
55	VINAGRE 500ML	VINAGRE DE ALCOOL, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml e em fardo com 12 unidades.	1000	UND	4,17	4.170,00
56	XEREM	XEREM DE MILHO, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g e em fardo com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	1000	PCT	4,10	4.100,00
57	CARNE BOVINA MOÍDA PALETA	Carne Bovina Moída magra congelada – Paleta ou coxão duro – com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens e ossos. Embalagem atóxica, transparente e resistente, pacotes de 500g, acondicionados em caixas lacradas de 10kg Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM	8000	KG	21,41	171.280,00
58	CARNE BOVINA PATINHO, SEM OSSO EM CUBOS (peça 1kg)	Carne Bovina tipo Patinho, em cubos – congelada, sem osso, em cubos, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas, esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, em pacotes de 1kg, acondicionados	2500	KG	39,66	99.150,00



		em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.				
59	CARNE SUÍNA, BISTECA	Carne Suína, Bisteca. Características técnicas: congelada a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. A espessura de cada bisteca deve ser de aproximadamente de 1,7cm peso de 150g a 250g cada. A carne deve ser firme e sem manchas esverdeadas, peça lisa e odor característico. Com pouca gordura, saborosa e macia. Embalagem: deve estar lacrada e intacta, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, conforme legislação. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.	5000	KG	21,11	105.550,00
60	CARNE SUÍNA, LOMBO CONGELADO SEM OSSO (PÇ MÁX. 1,5 KG)	Lombo Suíno sem osso, congelado, magro e ideal para preparos diversos, como assados, bifes, cubos e tiras. Corte in natura, sem adição de ingredientes. Peças de no máximo 1,5 kg.	3000	KG	26,25	78.750,00
61	CHARQUE BOVINA	Carne Bovina Salgada (Charque) – de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, com baixo teor de gordura, embalada à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, acondicionadas em caixas de	800	KG	38,13	30.504,00





		papelão lacradas.				
62	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	Coxa e Sobrecoxa de frango com. Características técnicas: congelado a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante, com pesagem média de 250g por peça. A carne deve ser firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.	7000	KG	14,75	103.250,00
63	FIGADO BOVINO	Fígado Bovino – congelado de 1ª qualidade, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com Registro no órgão competente.	300	KG	21,43	6.429,00
64	FRANGO INTEIRO	Frango (inteiro) – congelado, com adição de água de, no máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico. Embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, contendo pacotes de 1,2 a 1,8 kg, acondicionados em caixas lacradas com 20kg. Devem constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF,	200	KG	21,41	4.282,00



		SIE ou SIM.				
65	FRANGO PEITO, FILÉ EM CUBOS	Frango (Peito filé em cubos, sem osso) – congelado, com adição de água de, no máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico. Embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Devem constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	7000	KG	20,25	141.750,00
66	PEIXE FILÉ MERLUZA (SEM ESPINHA)	Peixe Merluza de primeira qualidade, em filé, sem espinha, congelado, em temperatura de -18°C com tolerância de até -15°C. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1 kg por embalagem. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	1000	KG	23,59	23.590,00
67	PEIXE FILÉ TILÁPIA (SEM ESPINHA)	PEIXE – TIPO TILÁPIA, em filé congelado, sem espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas. Apresentando selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), lote e validade. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em embalagem primária contendo	100	KG	29,71	2.971,00



		1kg e embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido				
68	OVO DE GALINHA (BDJ 30 UND)	Ovo de Galinha – sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, com certificação e prazo de validade.	3000	BDJ	20,52	61.560,00
69	QUEIJO MUÇARELA (FATIADO)	Queijo tipo Muçarela fatiado Características Técnicas: Ingredientes: Leite de vaca pasteurizado, 3% gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de cálcio. Possuir selo SIF. Embalagens de 500g, transparente, resistente, etiquetada com nome, data de processamento e validade. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	400	KG	36,94	14.776,00
70	QUEIJO COALHO	QUEIJO tipo coalho, de 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	300	KG	33,40	10.020,00
71	BEBIDA LACTEA	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó /	1000	L	3,46	3.460,00



		sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).				
72	BOLO SIMPLES	BOLO SIMPLES, sabor trigo, formigueiro, mesclado ou cenoura a ser definido no pedido, pesando em torno de 1 kg. Embalados individualmente em plástico transparente com etiqueta de identificação descritos os ingredientes, data de fabricação e data de validade.	2500	KG	19,81	49.525,00
73	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	PÃO PARA CACHORRO QUENTE TIPO SEDA, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ter uma média de 60 gramas. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	70000	UND	0,72	50.400,00
74	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS, de 50 gramas, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura	20000	UND	0,78	15.600,00



		aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.				
75	SALGADO DE FORNO 60G	SALGADO DE FORNO, sabor frango ou queijo, pesando em torno de 60 g. Embalados em filme pvc e saco plástico transparente com etiqueta de identificação descritos os ingredientes, data de fabricação e data de validade.	10000	UND	2,38	23.800,00
76	TORRADA	TORRADA, feita a partir do pão francês e margarina, sem conservantes, levemente dourada, crocante. Embalada em saco plástico transparente, porção de 500g, com etiqueta de identificação descritos os ingredientes, data de fabricação e data de validade.	500	KG	7,17	3.585,00
77	ALHO	Alho Branco – tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g a 500g.	400	KG	24,82	9.928,00
78	ABACAXI	Abacaxi – de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande (peso aproximado de 1kg por unidade).	3000	UND	5,42	16.260,00
79	ABOBRINHA	Abobrinha - Tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	500	KG	3,06	1.530,00
80	BATATA INGLESA	Batata Inglesa – de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	6000	KG	5,69	34.140,00
81	CEBOLA SECA	Cebola Branca – de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	3500	KG	5,06	17.710,00
82	COCO SECO	Coco seco de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de mofo e sujidade.	300	UND	5,36	1.608,00



83	MAÇÃ	Maçã Vermelha Fuji Nacional – de 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, tenras e com brilho, acondicionadas em caixas de papelão.	600	KG	9,67	5.802,00
84	MELÃO	Melão - Formato redondo, casca amarelo alaranjado, polpa branca, firme, casca sem manchas ou machucados, com peso relativo ao seu tamanho, deve fazer ruído quando agitado demonstrando que as sementes já estão soltas. Deve apresentar peso médio de 900 a 1.100 gramas.	2000	KG	5,41	10.820,00
85	UVA PASSA	Uva passa seca preta, isenta de sujidades e mofo, acondicionada em embalagem com nome do produto, data de fabricação e validade.	50	KG	25,82	1.291,00
86	UVA ROXA SEM SEMENTE	Uva roxa - Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados, sem semente, sem cheiro fermentado, peso médio entre 15 a 20 gramas. Isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	300	KG	14,93	4.479,00
87	BANANA COMPRIDA	Banana comprida - Grande, arqueada, casca fina, cor verde-amarelada e polpa úmida, macia de um amarelo forte. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1000	KG	6,28	6.280,00
88	CARÁ	Cará - Fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, uniforme, com aproximadamente 1 kg.	2500	KG	6,96	17.400,00
89	LARANJA PONKAN	Laranja ponkan de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com	1200	KG	7,37	8.844,00



		polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.				
						1.926.030,00

1.2. O(s) bens do objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. *O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *O prazo de execução é de 5 dias úteis (cinco dias), contados da ordem de fornecimento, semanalmente, Entregar de forma fracionada, semanalmente, a contar do recebimento da solicitação enviada pelo setor de compras .*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço ao secretário Municipal de educação, na Secretaria de Educação – Rua José Candido Vilela, nº16 - B, Centro Saloá-PE.

Garantia

5.3. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.4. *A garantia será prestada com vistas a entrega dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.5. *A garantia abrange a realização da troca dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.6. *Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais utilizadas na fabricação.*

5.7. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.8. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa*

para aquisição, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.



5.10. *O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.*

Fiscalização Técnica

6.7. *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.*

6.8. *O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*

6.9. *Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.*



6.10. *O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.*

6.11. *No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.*

6.12. *O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.*

Fiscalização Administrativa

6.13. *O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.*

6.14. *Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.*

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.15.1. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se até 24 (vinte e quatro) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre os serviços executados;

5.15.2. o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação de serviços locados do contratado, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Gestor do Contrato

6.16. *Cabe ao gestor do contrato:*

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.1. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

7.2. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.*

Forma de pagamento

7.3. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.*

7.4. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.5. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará*



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

Cessão de crédito

7.7. *É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.*

7.8. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.*

7.9. *A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

7.10. *Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

7.11. *O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.*

7.12. *A cessão de crédito não afetar a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.*

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*

- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *der causa à inexecução total do contrato;*



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. *Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Exigências de habilitação

9.2. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:*

Habilitação jurídica

9.3. *Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

9.4. *Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

9.5. *Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

9.6. *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a*



cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. *Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*

9.8. *Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

9.9. *Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

9.10. *Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

9.11. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

9.13. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

9.14. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

9.15. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;*



9.16. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

9.17. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

9.18. *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

9.19. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;*

9.21. *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*

9.22. *balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).*

9.22.1 *Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação.*

9.23. *Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.*

9.24. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.25. *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.*

Qualificação Técnico-Operacional

9.26. *Comprovação de aptidão para execução de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas*



jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.26.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.27. *Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.*

9.28. *A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 1.926.030,00, conforme custos unitários apostos na **[tabela contida no item 1.1 acima]**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

12.306.0033.2085 MANUTENCAO DA DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – material de consumo

12.361.0037.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30 – material de consumo

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitante arrematante deverá apresentar as AMOSTRAS dos produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada, sendo



exclusivamente em meio FÍSICO, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis a contar da data da aceitabilidade de proposta ou da convocação pelo Pregoeiro

12.2. *As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.*

Saloá, 31 de março de 2026

.FABIANA SOUTO LUZ
Secretária de Educação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20260811122826.pdf>
assinado por: idUser 607